



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**TERMO ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATUAL**

**Quinto Termo Aditivo de Acréscimo de valor ao Contrato n° 20211133, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, e pela Pessoa Jurídica RONALDO MIRANDA CAMPELO, que tem por objeto a alteração de valor do Contrato, neste Município.**

**CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 05.132.436/0001-58, com sede à Capitão João Tavares, s/n, Centro, PONTA DE PEDRAS, Estado do Pará, neste ato, representado (a) por seu/sua titular Secretário (a) Municipal, Sr.(a) CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO, titular do CPF n° 270.872.392-87, residente e domiciliado nesta Cidade.

**CONTRATADA:** Pessoa Física: RONALDO MIRANDA CAMPELO, portador do CPF: 300.974.872-87, residente no QD TRINTA E UM CJ PANORAMA XXI, 16 MANGUEIRÃO PA 66625-000. Neste ato representado pelo Sr. RONALDO MIRANDA CAMPELO, portador do CPF: 300.974.872-87, residente QD TRINTA E UM CJ PANORAMA XXI, 16 MANGUEIRÃO – PA CEP: 66625-000

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram os presente Termo Aditivo de reajuste de valor ao Contrato n.º 20211133, instruído no (a) Inexigibilidade n° 6/2021-250301, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) passando para 4.800,00 (Quatro e oitocentos ) mensais, nos termos do art. 65, Inciso II, alínea 'd', da Lei Federal n° 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de 4.800,00(Quatro mil e oitocentos).

<b>Descrição</b>	<b>Qtde Inicial</b>	<b>Qtde Aditivada em 20%</b>
<i>contratação de profissional especializado, para promover ações e atividades de planejamento e elaboração de planos municipais de políticas urbanas e elaborações de projetos para captação de recursos, assim como a sua habilitação junto ao governo do estado e federal, organizações não governamentais e organizações multinacionais.</i>	R\$ 4.000,00	R\$ 4.800,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- a) A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0301.041220052.2.005 Manutenção da Secretária de Administração , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06
- b) **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30

Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PONTA DE PEDRAS - PA, 30 de abril de 2024.

Pela **Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras**/ CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
CONTRATANTE'

Pelo CONTRATADO:

**RONALDO MIRANDA CAMPELO**  
CPF 300.974.872-87  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1- ..... 2- .....

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30

Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000